



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 69/16 de 19 de DEZEMBRO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 202.166,00** (Duzentos e dois mil e cento e sessenta e seis reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
291	02-08-01	10.302.0210.4.140	3390.39.00	149	DESPESAS COM EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS	4.630,00
299	02-08-02	10.301.0254.4.142	3390.36.00	148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	66.000,00
307	02-08-02	10.302.0210.4.139	3390.39.00	149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE LICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS FISIOTERAPICOS	9.600,00
331	02-08-05	10.302.0264.4.146	3390.39.00	149	AÇÕES E ESTRUTURANTES PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	34.086,00
332	02-08-05	10.302.0264.4.146	4490.52.00	149	AÇÕES E ESTRUTURANTES PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	79.850,00
455	02-08-02	10.301.0210.4.173	3390.36.00	148	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO PESSOAL DA POLICLINICA	8.000,00

TOTAL.....R\$ 202.166,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente à:

Receita	Especificação	Fontes	Valor
1.722.99.53.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - SAUDE EM CASA	148	74.000,00
1.721.33.12.01.04	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	149	128.166,00

TOTAL.....R\$ 202.166,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 19 de dezembro de 2016


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração